



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – ATA 2023 - PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA
EDITAL Nº 02 /2023

INSCRIÇÃO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE
DE APOIO A GESTÃO DO USO PÚBLICO

() Nível I

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Sexo: M F

Cidade/ Município de Nascimento: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___

Escolaridade:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto | <input type="checkbox"/> Alfabetizado sem cursos regulares | <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo | <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino médio completo |
| <input type="checkbox"/> Superior incompleto | <input type="checkbox"/> Superior completo | |

Endereço _____ Bairro _____ Cidade/Município _____ UF _____

CEP _____ Telefone(s): _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Órgão Expedidor _____

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB - AB + B - B + O - O + A - A +

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Número de Registro: _____ Categoria: _____

Validade: ____ / ____ / ____

2. CURRÍCULO E EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

Tempo de contrato (meses) como brigadista de prevenção e combate a incêndios, ou o equivalente ao Agente Temporário Ambiental na IN ICMBio nº 1/2021, concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou em empresas florestais **(0,4 ponto a cada mês trabalhado, até 36 meses)**: _____

Tempo de contrato (meses) como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios, ou o equivalente ao chefe de equipe de Agentes Temporários Ambientais, de nível II ou III da IN ICMBio nº 1/2021, concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA ou empresas florestais. **(0,4 ponto a cada mês trabalhado, até 36 meses)**: _____

Tempo de contrato (meses) com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. **(0,5 ponto a cada mês trabalhado, até 36 meses)**: _____

Cursos de: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais. **(0,5 ponto para cursos de 04 a 19 horas e 1 ponto para cursos com 20 horas ou mais)**

Curso: _____ Carga horária: _____

Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, mestre de obras ou pedreiro **(1,7 ponto a cada mês trabalhado, até 18 meses)**: _____

Cursos de: formação de guia de turismo regional ou nacional; guia de turismo de aventura, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitoramento de biodiversidade, gestão da segurança ou gestão do risco no ecoturismo e turismo de aventura, atendimento ao público e guarda-vidas. **(3 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 6 pontos para cursos com 20 horas ou mais):**

Curso: _____ Carga horária: _____

Curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza; manejo ou planejamento de trilhas ou área temática correlacionada. **(5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais):**

Curso: _____ Carga horária: _____

Tempo de contrato (meses) em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza e educação ambiental **(1 ponto para cada mês trabalhado, até 36 meses):** _____

Tempo de trabalho (horas) como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. **(1 ponto para cada 40 horas de trabalhos voluntário, até o total de 480 horas, até o total de 480 horas):** _____

Tempo de trabalho como estagiário em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. **(1 ponto para cada semestre completo, até 4 semestres):** _____

Anexe todas as cópias dos documentos comprobatórios desta seção

**DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO
APRESENTADA**

Eu _____, portador do documento nº RG nº _____, CPF nº _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, declaro, sob as penalidades da lei que:

- (i) conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
- (ii) não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (iii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iv) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- (v) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (vi) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vii) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato

Local e data